

(Sessão de 2 de Setembro de 1838.)

O Sr. Presidente da Câmara declarou
aberta a Sessão estando presentes Srs.
Presidentes das sessões Regas.

Foi apresentado um requerimento em que
Guilherme Tello de Figueiredo Pacheco, Medi-
co e professor desta Universidade, pede licença
para estar ausente do Gabinete, para viajar
grau-piaz, além de férias de um mês,
que lhe foi concedido, e que finda no
dia 10º do corrente mês. A Câmara
aprovou o seguinte esclarecimento: - Declaro,
ficarei impossibilitado os próximos dias de
licença agota concedidos. - - - - -

Ser appazivelas em segundas feiras do Paço
Mário de Magalhães da Ribeira, da freguesia de
São Roque, em gresso de 1898, à presen-
ça de todos que foi apurado a abertura
Luiz das Ilhas, Vizor, de higies das Ilhas,
freguesia de São João da Madeira, e pede
que esta barroca, suspeita, os mestres
da Paróquia de São Roque, segundo a ex-
mais feita pela Comissão de Inquérito, e man-
que para o abamento da abertura Luiz
da Ilha, tenho no bairro de vila das
Ilhas, de São João da Madeira, e que
no caso não quiser definição que seja
é de presumir que terá justificativa pretendida
de ser esse, haver exacta prova de que
este é o seu direito de exercer o cargo de
aparavento, a qual feita. Mencionado
problema e seguinte esclarecido - Que in-
viado do Dr. M. do Cidade do ministro
tive, os professores que se julgarem aggra-
vidos com alguma Sociedade de Amadores,
Sociedade, pessoas socorrerão para o conselho
do Distrito, é princípio de direito, especifico
de direito e requerimento em que se puder
provar, levará a que apregoados.

Dizes o Dr. Presidente, que procedendo
a encarcerar-se a alguém que se julgar con-
ficiente o quanto e fiscalização das regras
que foram estabelecidas na aldeia este
concelho, em conformidade como a pro-
cura n.º 1 do Código Municipal, propon-
ha que se designem os professores
interrogados desse júri, visto que isto

107
Arquivo Municipal
Oliveira de Azevedo

Este isso se vao ser vidos para todos estalhos. E laurara, em vista da que se ta encarreguez para o de S. Joao de Belo Horizonte, e vereador Facio de Oliveira, para, e de Cucujas e vereadores Allegan-
do Celestino Teixeira e Albergaria, para
e da Repreposta e vereadores Joaquim
Moura, da Silva, para, e de Lemos,
e vereadores Manoel Francisco Portela,
para o p. Joaquim, bem como para
o ex. S. de Atahualpa Caldeira, quando ahí
se haja, segunso a necessidade, as res-
pectivas fuires elitos, e para espeito
nella e vereadores fiscais, como ja está
encarregado este serviço, e anexo-se
entendimento desta normação aos do
Medo e uso presentes.

Pelo vereador Fiscal fazendo que se
muito respeito, mesmo para decidir
as necessidades práticas e as ne-
cessidades d'aqueles que vivem do
trabalho, e para se desenvolvemento das
estradas de, 3º. erário, desti, levando
até onde e convenientes as estradas em
lugar, e contribuição proporcional estima-
da a esse fim, e para que a estrada des-
ta villa a Pinheiros e Carregosa, e ali
até a barra da Riozinho de Araújo,
é muito importante e conveniente, de
seu transito até constante, como me-
nos se reconhecer jeta, que a publica-
ção, apesar de, haver ali dir traçada e
estradas a estrada viária que ven-

Lhe respondeu a Souza a esta villa; e por que
ultimamente consta que, a mesma vinda
de Souza, seguiu para Bandeira; e considera-
ramos que, o magistério das estradas de
P.º D. Luiz este, laicelhos, se achou apposado
completamente, e fôrto rebago ao suppos-
to de que a referida estrada, de Souza a
esta villa, servia para Campanha e Buidó,
passando para Bustelo de São Roque,
onde haja de partir uma estrada munici-
pal para Souza, terminando-se, principio
a estrada, nisto villa, a das regas, para Rio-
vella, e passar a eucocas, à que em de
Souza, tem completamento desenhado os
municípios vizinhos: fios todos estes mu-
tuos e por que se achou em sit aquella
rotaria ou bôfrie, e suas applicações da
contribuição popular respectiva, e ab-
jô estrada e rotaria desta villa, a das
regas, e que lhe lhe fôrmo apposito isto
para estradas Municipais, esse serviço
das Estray publicas, propriedade que esta
necessidade, fôsse exposta Superior-
mente encarregado ao Exmo. Gouverno
Civil apelidado que a tal respeito
se tenha, para que, a respeito de tal
missão fôr criado Municipio terminando
todo o rospeto no povoado considerado,
abria apposito assento e desse as ordens de
estudar para proceder se as res-
pectivas estradas perfundidas, e em se-
guida à constituição deles, chegar-
lhe maria resolução affirmativa quanto

Dado -

B. B. M.

Dado e necessário appediente salvadoras
o Estado da qual fico constar de lausas
punição acto que oai sit assinado de
peiz delida por mim Custódio Joaquim
Barbosa da Rocha Escrivão de Caluário
que a escrevi e assinei. " "

Faroz 1818

Oliveira de Azeméis

Alberg.

R. Guenha. Custódio Joaq^m. Barbosa da Rocha.

M. Silva.

Sá Oliveira